



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 910,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS para o semestre letivo 2017.1. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEP de 6/3/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o semestre letivo 2017.1, conforme o seguinte calendário:

- Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: A partir de 5 de junho de 2017;
- Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: Até 14 de julho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 911,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispensa coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Portaria 1815 de 17 de maio de 2013; a Portaria 0682 de 06 de março de 2014 o memorando eletrônico nº 89/2017/PROGRAD de 08 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor do Magistério Superior, HENRIQUE NOU SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº 0279260, lotado no Departamento de Computação de Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da coordenação do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 912,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Designa coordenador do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Portaria 1815 de 17 de maio de 2013; o memorando eletrônico nº 89/2017/PROGRAD de 08 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora do Magistério Superior, JANAÍNA CARDOSO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1687926, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, como Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 913,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Dispensa coordenador adjunto do PROARQ. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 123/17/CO-PGD, de 17/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 11/05/2017, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PROARQ/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, PAULO JOBIM DE CAMPOS MELLO, matrícula SIAPE nº 1680228, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras - DARQ/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 914,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia Servidor A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ELTON ESTU-MANO PEREIRA, para o cargo de Médico, classe "E", em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, aprovado na 5ª colocação do referido cargo, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10, com código de vaga nº 334456.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 915,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2017/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.004721/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Auxiliar em Administração ADRIANA DA SILVA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1835637, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus da Saúde para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos - CPSPAD/GR.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 916,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007457/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Auxiliar em Administração CLEUMA DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2341901, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para o Departamento de Fonoaudiologia - DFO/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 917,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010371/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Pedagoga-Área GEOVANIA NUNES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1101216, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Análise de Desempenho Acadêmico - DIAD/DEAP/PROGRAD, para o Centro de Educação Superior à Distância - CESAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Profª. Drª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 918,
DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Concede Pensão Civil.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de



suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215, 217, inciso V, da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 3º da Lei 13.135/15, Considerando o que consta do Processo nº 23113.006359/2017-75/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Civil a ESTELLA DONADONI BARNABÉ, CPF: 317.393.148-32, mãe do ex-servidor Israel Roberto Barnabé, matrícula SIAPE nº 1442907, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, falecido em 18/02/2017, correspondendo à totalidade dos proventos do cargo de professor do ensino superior, classe adjunto, nível/padrão 604, calculados na forma do artigo 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, com efeitos retroativos à data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 919,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para capacitação a servidor. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.008817/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/06/2017 a 29/08/2017, ao servidor MARCOS MESSIAS DOS SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível de Capacitação III, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE nº 2505317, lotado na Divisão de Programas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados, da Pró-Reitoria de Graduação, para participar do curso a distância Elementos para Redação de Correspondências Oficiais, na Unieducar, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 920,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação

Stricto Sensu.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02 de 02/12/2014 do Conselho de Capacitação e Qualificação, considerando o que consta no processo nº 23113.008867/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora VIVIANE ANDRADE RIBEIRO, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1620094, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar Doutorado em Ecologia e Conservação, pelo período de 26/06/2017 a 26/03/2021, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 921,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação

Stricto Sensu.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02 de 02/12/2014 do Conselho de Capacitação e Qualificação, considerando o que consta no processo nº 23113.008014/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora LUCIGLEIDE ARAUJO ALVES, Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE nº 1104194, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, para cursar Mestrado em Letras, pelo período de 29/05/2017 a 28/02/2019, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 922,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação

Stricto Sensu.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02 de 02/12/2014 do Conselho de Capacitação e Qualificação, considerando o que consta no processo nº 23113.008280/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora NAJÓ GLÓRIA DOS SANTOS, Vigilante, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 15, matrícula SIAPE nº 577721, lotada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, para cursar Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pelo período de 25/05/2017 a 28/02/2019, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 923,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para capacitação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.002088/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período

de 01/06/2017 a 29/08/2017, à servidora RAQUEL MEISTER KO FREITAG, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1505794, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para finalizar projeto de pesquisa, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 924,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para capacitação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.008651/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 12/06/2017 a 09/09/2017, ao servidor JONATAS BARBOSA MACHADO AGUIAR, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1644838, lotado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para elaboração de trabalho de conclusão do curso de graduação em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 925,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença para capacitação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.009885/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 29/05/2017 a 28/06/2017, à servidora VERA MARIA SILVEIRA DE AZEVEDO, Médico-Área, Classe E, Nível de Capacitação I, Nível/Padrão de Vencimento 9, matrícula SIAPE nº 1361735, lotada na Unidade de Centro Cirúrgico - Medicina do Hospital Universitário, para finalizar o trabalho de conclusão do curso de especialização a distância de Cuidados Paliativos, na Faculdade Unyleya, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 926,

DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar no País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de



27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.007706/2017-87,
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país da servidora SIMONE DE LUCENA FERREIRA, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº 1316614, lotada no Departamento de Educação do Câmpus Prof. Alberto Carvalho, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2017 a 31/07/2018, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES/FAPITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 927, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Remove servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 02/2017/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.007273/2017-60,
RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Técnica em Assuntos Educacionais MARCELA ESTEVÃO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2142459, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora no Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 928, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.019354/2016-21;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ADEMIR MACEDO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 015/2016, publicado no D.O.U. em 07/10/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 23/12/2016, homologado através da Portaria nº 614, de 07/04/2017, publicada no D.O.U. de 10/04/2017, seção 1, página 13, código de vaga nº 0335264.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Administração/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 929, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010741/2017-83,
RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Atendente de Consultório-Área MARIA DO CARMO QUEIROZ GOUVEIA, matrícula SIAPE nº 1104749, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCS/POSGRAP, para o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - CEP/COPES/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 930, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença a servidora.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta no Processo nº 23113.008683/17-28/UFS;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 02/05/2017 a 29/08/2017, a Professora Substituta, Classe Assistente-A, Nível 01, LUZIA CRISTINA DE MELO SANTOS GALVÃO, matrícula SIAPE nº 2264150, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DBI/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 30/08/2017 a 28/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 931, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 10/2016/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.012363/2016-91,
RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Professor do Magistério Superior PEDRO MARLUS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE ESTRELA, matrícula SIAPE nº 1685184, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Itabaiana - DCCI/CAMPUSITA, para o Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DCC/CCSA.

Art. 2º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 932, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar do País.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.009472/2017-11,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ULISSES NEVES RAFAEL, Professor Associado 03, matrícula SIAPE nº 1121344, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação e apresentação de trabalho no XVI Congresso de Antropologia em Colômbia e el V Congreso de la Asociación Latinoamericana de Antropología, na cidade de Bogotá, Colômbia, pelo período de 05/06/2017 a 11/06/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES (05 diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 933, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010711/2017-77,
RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração CELIA MARIA BARRETO SOBRAL NUNES, matrícula SIAPE nº 51603, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Coordenação de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, para a Divisão de Estágios e Bolsas - DIEB/CECAC/PROEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 934, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Retifica Aposentadoria por Decisão Judicial.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, I, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o disposto na Lei 12.618/12;
Considerando o que consta do Processo nº 23113.005330/2017-76/UFS;
Considerando o Processo Judicial nº 0800448-76.2017.4.05.8500 -1ª VARA FEDERAL/SE.
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 1.548/UFS de 14/11/2016, publicada no DOU de 22/11/2016, que aposentou por invalidez à servidora LUISA HELENA ALBERTINI PADULA TROMBETA, matrícula SIAPE nº 2433615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Educação - Campus Itabaiana, em regime de dedicação exclusiva. Onde se lê: "Aposentar com proventos proporcionais calculados de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/04", leia-se: "Aposentar, com proventos integrais calculados de acordo com o disposto na Lei 12.618/12", permanecendo inalterado os demais termos.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 471/UFS de 20/03/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 935, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede aposentadoria a servidor. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e, Considerando o que consta do Processo nº 23113.010038/2017-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor SEBASTIÃO DE SÁ FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 426668, ocupante do cargo de professor do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 602, lotado no Departamento de Comunicação Social, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 936, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Declara vacância de cargo por desistência de Estágio Probatório.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no Art. 2º, inciso V, da Súmula da AGU, de 19/07/2004, publicada no D.O.U nº 142, pag. 19, de 26/07/2004;

o que consta no Processo nº. 23113.009508/17-58/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, por desistência de Estágio Probatório, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, código da vaga nº 926623, até então ocupado pela Professora AMANDA FONTES ARAGAO DIAS, matrícula SIAPE nº 1695319, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Federal de Sergipe, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras – DAU/CAMPUSLAR, a partir de 16/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 937, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Declara vacância de cargo.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990, o que consta no Processo nº. 23113.000299/17-87/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 07/06/2017, o cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, até então ocupado pelo Servidor GUSTAVO PESSÓA NUNES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1152124, lotado no Campus de Laranjeiras – CAMPUSLAR/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 938, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 14/2016/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.020401/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior VIRGINIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1648408, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Itabaiana - DCCI/CAMPUSITA, para o Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DCC/CCSA.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 939, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010700/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Assistente em Administração CATHARINE LUIZE DE BRITO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2140195, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Coordenação de Atividades de Extensão – CEGAC/PROEX, para a Divisão de Estágios e Bolsas – DIEB/CECAC/PROEX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 940, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Declara Isenção de Imposto de Renda a servidor. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade), o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 – MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016; o que consta no Processo nº 23113.010125/17-22/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 29/04/2017, o servidor JOSE ANTONIO DE ARRUDA CAMARA, matrícula SIAPE nº 0426579, aposentado no cargo de Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 941, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Exonera servidora.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Parecer de Força Executória da Procuradoria Federal no Estado de Sergipe, no Processo nº 0800572-98.2013.4.05.8500;

o que consta no Processo nº. 23113.018633/13-25/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora GIULIANNA DA ROCHA BORGES, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, matrícula SIAPE nº 2046931, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor

Antônio Garcia Filho – DESL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 942, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga prazo para Comissão concluir trabalhos. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 553, de 29/03/2017, em expediente datado de 02/06/2017, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 152, in fine da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09/06/2017 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.003335/17-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. IARA MARIA CAMPELO LIMA
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 943, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar do País.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.010737/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ALBERTO WISNIEWSKI JUNIOR, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1759327, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar como membro de banca de defesa de tese e ministrar curso na Universidad de Zaragoza, na cidade de Zaragoza, Espanha, pelo período de 18/06/2017 a 30/06/2017, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Profª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 944, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.008239/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ALCIGEMES BATISTA CELESTE, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1741133, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para uma visita de pesquisa ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Illinois, pelo período de 01/10/2017



a 29/12/2017, na cidade de Urbana, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 945,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.009625/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO, Professor Associado 04, matrícula SIAPE n.º 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho na Conferência Anual da International Association for Media and Communication Research - IAMCR 2017 e participação de seminário na Universidade Pedagógica Nacional, nas cidades de Cartagena e Bogotá, respectivamente, Colômbia, pelo período de 17/07/2017 a 28/07/2017, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 946,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.010723/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora GRACYANNE FREIRE DE ARAUJO, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE n.º 2520656, lotada no Departamento de Administração do Campus Prof. Alberto Carvalho, para participação e apresentação de trabalho no 62º International Council for Small Business - ICSB 2017, na Universidade Católica Argentina, na cidade de Buenos Aires, Argentina, pelo período de 27/06/2017 a 02/07/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 947,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Prorroga afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.000204/2015-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento no país da servidora ROSANGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 1846307, lotada no Departamento de Educação em

Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar Doutorado em Geografia, pelo período de 01/06/2017 a 31/12/2017, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 948,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo n.º 23113.008240/2017-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor ALCIGEIMES BATISTA CELESTE, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE n.º 1741133, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, na University of Waterloo, na cidade de Waterloo, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 949,
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

Remove servidor. A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes n.º 04/2016/PROGEP/UFS e no Processo n.º 23113.016327/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior JANAINA CARDOSO DE MELLO, matrícula SIAPE n.º 1687926, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Museologia - DMS/CAMPUSLAR, para o Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof.ª. Dra. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 950,
DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Suspende as atividades do campus São Cristóvão, em virtude do desligamento do sistema elétrico para a instalação de novo sistema energético proveniente da obra da subestação 69Kv.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: a necessidade de redução de custos com o consumo de energia elétrica no campus São Cristóvão;

a instalação da subestação 69Kv proveniente da concorrência pública n.º 010/2016;

a implantação de sistema elétrico seccional e de maior eficiência energética para o campus São Cristóvão;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades no campus São Cristóvão, cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, nos dias 10 e 11 de junho de 2017 e

no período de 15 a 18 de junho de 2017, em virtude do desligamento do sistema de energia elétrica deste campus, para a execução e instalação de novo sistema energético proveniente do Projeto 69Kv.

Art. 2º - As atividades e demandas específicas de cada unidade/setor, nesses dias, deverão ser reportadas à Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, de modo que possam ser dirimidas e inseridas no cronograma de execução da instalação da subestação.

Art. 3º - Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP a adequação e criação de ocorrência específica para ser lançada no controle de frequência dos servidores para o período discriminado no caput do art. 1º.

Art. 4º - Caberá ao EFISCON e à INFRAUFS, observadas as demandas do serviço e se necessário, a adequação do horário dos postos de serviços terceirizados, bem como a comunicação prévia junto às empresas que prestam serviço no campus São Cristóvão.

Art. 5º - Caberá ao Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI a manutenção dos sistemas que atendem a todos os campi durante o período do desligamento do sistema energético.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 951,
DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza participação de servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o disposto no art. 21, incisos XI e XII, § 4º, da Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo n.º 23113.005945/17-01/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, ROGERIO PROENÇA DE SOUSA LEITE, matrícula SIAPE n.º 0426602, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar consultoria do Consórcio liderado pela Agora Arquitetos Associados, durante o período de 02/05/2017 a 02/12/2017, com carga horária total de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas anuais, sem prejuízo de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - A carga horária dessa atividade não poderá exceder, isoladamente ou em conjunto a 08 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentos e dezesseis) horas anuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 952,
DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes n.º 16/2016/PROGEP/UFS e no Processo n.º 23113.019377/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior ROSEMAR BARBOSA MENDES, matrícula SIAPE n.º 1338444, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 953,
DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

Exonera Assessor do Reitor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 08, ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 954,
DE 08 DE JUNHO 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Roberto Wagner Xavier de Souza

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula no SIAPE: 1510561

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.011164/2017-47

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 955,
DE 08 DE JUNHO 2017.**

Autoriza Cessão de Servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: Gleyce Kelly de Brito Brasileiro Santos

Cargo: Enfermeiro-Área

Matrícula no SIAPE: 2923841

Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23113.010900/2017-40

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 956,
DE 09 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a conduzir veículo.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996; o que consta no Memorando nº 121/2017 - INFRAUFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 09, JOSEILTON SILVEIRA DO

NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1446773, Lotado na Superintendência de Infraestrutura/INFRAUFS, portador da carteira de habilitação nº 02625862724, válida até 26/01/2020, a conduzir veículos oficiais da UFS quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 957,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.003852/2017-33,

RESOLVE:

Art. 10 - Autorizar o afastamento do país do servidor RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1870109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/09/2017 a 31/08/2018, na NASA - Goddard Space Flight Center, na cidade de Greenbelt, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS e ônus para CNPq.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 958,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Retifica a portaria n.º 0710/2017.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.004964/2017-10,

RESOLVE:

Art. 10 - Retificar a portaria nº 0710, de 27/04/2017, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, nº 447, página nº 12, de 05/05/2017, que concedeu Licença Capacitação, pelos períodos de 01/05/2017 a 30/05/2017 e 01/10/2017 a 30/10/2017, à servidora VERÔNICA FERREIRA DE ALENCAR, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/ Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE nº 1583974, lotada no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação dos cursos a distância de Prática Pedagógica e Atualização Jurídica, na Uneducar, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com ônus limitado para UFS, onde se lê: "para participação dos cursos a distância de Prática Pedagógica e Atualização Jurídica", leia-se: "para participação dos cursos a distância de Elementos para Redação de Correspondências Oficiais e Atualização Jurídica", ficando ratificados os demais termos.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 959,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.010158/2017-72/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor CLAUDIO JOSÉ PARRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2192160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
20/03/1989 a 27/03/1989	8	INSS - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A
01/08/1995 a 14/02/1997	564	INSS - MOGIANA ALIMENTOS S/A
03/03/1997 a 16/10/1998	593	INSS - KORIN AGROPECUÁRIA LTDA
01/12/2001 a 14/02/2003	441	INSS - SERGIO MENDONÇA MEDEIROS - EPP
15/02/2003 a 11/10/2003	239	INSS - MONTAGENS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
09/02/2004 a 07/06/2004	120	INSS - CENTERMAR RACOES DO BRASIL LTDA
12/07/2004 a 03/03/2005	235	INSS - IRCA NUTRICAÇÃO E AVICULTURA LTDA
21/09/2006 a 15/02/2008	513	INSS - M CASAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
01/03/2008 a 31/07/2013	1979	INSS - NÃO INFORMADO
01/08/2013 a 31/08/2013	31	INSS - NÃO INFORMADO
01/09/2013 a 31/10/2013	61	INSS - NÃO INFORMADO
01/11/2013 a 30/11/2013	30	INSS - NÃO INFORMADO
01/12/2013 a 31/12/2013	31	INSS - NÃO INFORMADO
01/03/2014 a 31/03/2014	31	INSS - NÃO INFORMADO
01/06/2014 a 31/01/2015	245	INSS - NÃO INFORMADO
TOTAL	5121	14 Ano(s) e 11 Dia(s)
TIPO	TEMPO COMUM	

Total Averbado: 5.121 (Cinco mil, cento e vinte e um) dias líquidos ou 14 anos e 11 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 960,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Exonera servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:



o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo n.º 23113.010787/17-01/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31/05/2017, o servidor JOSENILTON BOMFIM DOS SANTOS, do cargo efetivo de Técnico em Eletrônica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, matrícula SIAPE n.º 1111035, lotado na Unidade de Manutenção Predial da Coordenação de Engenharia Hospitalar e Manutenção - UMPRED/CEHM/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 961, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto n.º 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 ena Portaria Interministerial MEC/MPOG n.º 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016;

o disposto na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n.º 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo n.º 23113.025677/2016-54; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LÊDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 018/2016, publicado no D.O.U. em 02/12/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação n.º 01 e do Edital de Retificação n.º 01, publicados no D.O.U. de 23/12/2016 e 06/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria n.º 880, de 25/05/2017, publicada no D.O.U. de 26/05/2017, seção 1, página 26, código de vaga n.º 0923980.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 962, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa coordenador adjunto do PPGF. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no MEM. ELETRÔNICO n.º 33/17 - PPGF, de 16/05/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 02/02/2017, da Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, EVALDO BECKER, matrícula SIAPE n.º 1698693, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 963, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa coordenador Pro-Tempore do PPGF. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no memorando eletrônico n.º 33/17 - PPGF, de 16/05/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 02/02/2017, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, EVALDO BECKER, matrícula SIAPE n.º 1698693, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Pro-Tempore do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 964, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa coordenador adjunto do PPGF. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no memorando eletrônico n.º 33/17 - PPGF, de 16/05/2017; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 07/04/2017 a 04/12/2017, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, MATHEUS HIDALGO, matrícula SIAPE n.º 1777796, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 965, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Revoga nomeação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo n.º 23113.007011/2017-03; o que consta no Processo n.º 23113.002964/2014-24; a decisão judicial do Processo n.º 0801488-93.2017.4.05.8500/1ª Vara Federal/Seção Judiciária do Estado de Sergipe RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por decisão judicial, a nomeação de JACKELINE SANTOS CRUZ, aprovada no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital n.º 008/2014, para o cargo de Bibliotecário-Docimentalista, nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nomeada através da Portaria n.º 582 de 06/04/2017, publicada no D.O.U. de 07/04/2017, seção 2, página 17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 966, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Revoga Portaria n.º 0275/2014 e designa servidores para Comissão Própria de Avaliação - CPA. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: os termos da Lei n.º 10.861/2004, de 14/04/2004; o que consta na Portaria MEC n.º 2.051, de 09 de julho de 2004;

o que consta na Resolução n.º 16/2014/CONSU; RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 0275/2014-GR de 31/01/2014 e designar os representantes, listados nos incisos deste artigo, como membros titulares da Com-

missão Principal da Avaliação - CPA:

I - Kléber Fernandes de Oliveira, COPAC - Presidente da Comissão - representante da PROPLAN.

II - Marluce de Souza Lopes Santos DEAPE - representante da PROGRAD.

III - Gladston Rafael de Arruda Santos, COPGD - representante da POSGRAP.

IV - Rosa Maria Viana de Bragança Garcez, DOD - representante da PROEX.

V - Antônio Carlos Campos, DGE - representante da ADUFS.

VI - José Gentil Melo, SINTUFS - representante dos Técnicos Administrativos.

VII - Matheus Coutinho Pacheco, DCE - representante dos Discentes da Graduação.

VIII - Urias Fagner S. Nascimento - representante dos Discentes da Pós-Graduação.

IX - Larissa Valeska do Nascimento Leal, BICEN - representante de Órgão suplementar da UFS.

Art. 2º - Designar os membros descritos nos incisos deste artigo como membros suplentes da Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I - Anicleide Pereira da Silva, DIAVI - Vice-Presidente - representante da PROPLAN.

II - Lívia R. Bragança, DEAPE - representante da PROGRAD.

III - Lucindo José Quintans Júnior, POSGRAP - representante da POSGRAP.

IV - Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira, PROEX - representante da PROEX.

V - Brancilene Santos de Araújo, DFS - representante da ADUFS.

VI - Cristina Maria Falcão Teti, SINTUFS - representante dos Técnicos Administrativos.

VII - Agta Christie N. Vasconcelos - representante dos Discentes da Pós-Graduação.

VIII - Sheyla Andrea dos Santos, BICEN - representante de Órgão Suplementar da UFS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 967, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005 e,

Considerando o que consta do Processo n.º 23113.010296/2017-51/ UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor MIGUEL SANTOS, matrícula SIAPE n.º 425856, ocupante do cargo de operador de máquina copidora, da classe D, nível/padrão 316, lotado na Divisão de Material, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 968, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei n.º 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria n.º 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo n.º 23113.009136/17-60/UFS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/04/2017 a 28/04/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, PAULO HENRIQUE LUIZ DE FREITAS, matrícula SIAPE n.º 1783432, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função de Chefe do Departamento de



Odontologia – DOL/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 969,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.009136/17-60/UFES; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/04/2017 a 28/04/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, FELIPE RODRIGUES DE MATOS, matrícula SIAPE nº 2034861, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Odontologia - DOL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 970,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Torna sem efeito nomeação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que o candidato não tomou posse no prazo legal; o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24; RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de CLAUDIO-NORA DA COSTA SANTOS, habilitado no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, nomeado através da Portaria nº 697 de 25/04/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017, seção 2, página 23, para o cargo de Administrador.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 971,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014; o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 972,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Retifica a portaria n.º 0441/2016. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.016067/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 0441, de 05/04/2016, publicada no Diário Oficial da União, n.º 67, página n.º 17, de 08/04/2016, que autorizou o afastamento do país do servidor FERNANDO LUIZ ALVES BARROSO, Professor Associado 01, matrícula SIAPE nº 1247260, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/07/2016 a 31/12/2016, na Brown University, na cidade de Providence, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS, onde se lê: "pelo período de 01/07/2016 a 31/12/2016", leia-se: "pelo período de 01/08/2016 a 31/01/2017", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0973,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 23113.003111/2017-52, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora ROSEMAR BARBOSA MENDES, matrícula SIAPE nº 1338444, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 601, lotada no Departamento de Enfermagem/CAMPUSLAG, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
01/01/1994 a 04/07/2004	3.838	Instituto De Previdência Do Estado Do Acre - Secretaria De Saude

Total Averbado: 3.838 (três mil oitocentos e trinta e oito) dias líquidos ou 10 anos, 06 meses e 08 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 974,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.006375/2017-68, RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Técnica em Assuntos Educacionais CRISTIANE SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2148127, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, para a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 975,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.009608/2017-84, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 01/07/2017 a 28/09/2017, à servidora MARLUCIA CRUZ DE SANTANA, Professor Associado 04, matrícula SIAPE nº 2176700, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para realizar estudos na área de Criopreservação, no laboratório de Fisiologia Vegetal da Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 976,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.010668/2017-40, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor MARCOS ANDRÉ SANTOS GUEDES, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Classe E, Nível de Capacitação II, Nível/Padrão de Vencimento 3, matrícula SIAPE nº 1466531, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho, para participação e apresentação de trabalho na 6th International Conference ou Design, User Experience and Usability, na cidade de Vancouver, Canadá, pelo período de 07/07/2017 a 17/07/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 977,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010899/2017-53, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servente de Limpeza JOÃO NILDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425851, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Divisão de Administração de Imóveis - DIVAI/DEMAN para o Centro de Educação Superior a Distância - CESAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 978,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº



23113.010918/2017-41/UFES,
RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/06/2017, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, CARLOS CESAR SANTOS, matrícula SIAPE nº 2321239, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 979,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990; o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014 e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016; o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013; o que consta no Processo nº. 23113.025679/2016-43; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JOSE KAIO MAX ALVES DO REGO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº. 018/2016, publicado no D.O.U. em 02/12/2016, retificado através do Edital Geral de Retificação nº 01 e do Edital de Retificação nº 01, publicados no D.O.U. de 23/12/2016 e 06/12/2016, respectivamente, homologado através da Portaria nº 893, de 26/05/2017, publicada no D.O.U. de 30/05/2017, seção 1, página 31, código de vaga nº 0860223.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 980,
DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.010916/2017-52/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora KENIA KODEL COX, matrícula SIAPE nº 2216071, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
16/01/1997 a 19/07/2002	2011	RPPS - INST. FED. DE EDU. CIEN. E TEC. SERGIPE

TOTAL	2011	5 Ano(s),6 Mes(es) e 6 Dia(s)
TIPO	TEMPO DOCENTE	

Total Averbado: 2.011 (dois mil e onze) dias líquidos ou 5 anos, 6 meses e 6 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 981,
DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.010832/2017-19/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora SONIA DE SOUZA MENDONÇA MENEZES, matrícula SIAPE nº 3352056, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
27/05/1986 a 31/01/2006	7190	RPPS - GOVERNO DE SERGIPE - SEED
TOTAL	7190	19 Ano(s),8 Mes(es) e 15 Dia(s)
TIPO	TEMPO DOCENTE	

Total Averbado: 7.190 (sete mil, cento e noventa) dias líquidos ou 19 anos, 08 meses e 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 982,
DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.010940/2017-91/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora THERESA CRISTINA ZAVARIS TANEZINI, matrícula SIAPE nº 1101063, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição	TIPO
01/11/1977 a 31/12/1977	61	INSS - Mussuri Bigio Limitada	Tempo Docente
05/03/1978 a 04/08/1979	518	INSS - Centro Assistencial E Educacional Planalto	Tempo Docente

05/08/1979 a 31/12/1979	149	INSS - Fundação Educacional Do Distrito Federal	Tempo Docente
01/08/1987 a 01/02/1990	916	INSS - Fundação De Apoio A Pesquisa E A Extensão	Tempo Docente
18/02/1991 a 21/03/1994	1128	INSS - Universidade Católica Do Salvador	Tempo Comum
TOTAL	2772	7 Ano(s),7 Mes(es) e 7 Dia(s)	

Total Averbado: 2.772 (dois mil, setecentos e setenta e dois) dias líquidos ou 07 anos, 07 meses e 07 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 983,
DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.010411/2017-98/UFES, RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor MARIO JORGE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2505136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição	TIPO
31/01/1979 a 04/04/1983	1525	INSS - Iga Participações S.a.	Tempo Comum
07/11/1983 a 01/05/1984	177	INSS - Daou Fabrica Nacional De Reles Limitada	Tempo Comum
01/06/1984 a 04/03/1985	277	INSS - Banco Santander Noroeste S/A	Tempo Comum
05/03/1985 a 13/02/1986	346	INSS - Unimed De Manaus Cooperativa De Trabalho Médico Ltda	Tempo Comum
01/09/1986 a 09/05/1987	251	INSS - Divibras Comercio E Industria Ltda	Tempo Comum



08/01/1988 a 01/06/1990	876	INSS - White Martins Gases Industriais Do Norte Ltda	Tempo Comum
17/09/1990 a 25/04/1991	221	INSS - Senoart Ltda	Tempo Comum
01/04/1992 a 02/02/1993	308	INSS - R Azevedo Cruz Cia Ltda	Tempo Comum
01/06/1993 a 25/08/1995	816	INSS - Fundação Bradesco	Tempo Docente
05/07/2000 a 24/08/2000	51	INSS - Shd Sociedade Humana Despertar	Tempo Comum
22/07/2005 a 30/08/2006	405	INSS - Fundação Universidade Federal De Sergipe	Tempo Docente
TOTAL	5253	14 Ano(s), 4 Mes(es) e 23 Dia(s)	

Total Averbado: 5.253 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três) dias líquidos ou 14 anos, 4 meses e 23 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 984, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que consta do Processo nº 23113.010354/2017-47/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora ANA PAULA MELO DE BRITTO, matrícula SIAPE nº 1446732, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição e Dietética, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, em regime de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados	Órgão Emissor - Empresa/Instituição
01/11/2002 a 28/10/2003	362	INSS - CLÍNICA RENASCENÇA S/A
TOTAL	362	0 Ano(s), 12 Mes(es) e 2 Dia(s)
TIPO	TEMPO COMUM	

Total Averbado: 362 (trezentos e sessenta e dois dias) dias líquidos ou 12 meses e 02 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 985, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.011131/2017-05,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora JULIANA YURI NAGATA, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE n.º 2034944, lotada no Departamento de Odontologia do Campus prof. Antônio Garcia Filho, para participação e apresentação de trabalho na 18th Biennial European Society of Endodontics Congress, na cidade de Bruxelas, Bélgica, pelo período de 08/09/2017 a 17/09/2017, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 986, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa Chefe da DIPAI.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no memorando eletrônico nº 42/17 - PROEST, de 12/05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 12/05/2017, a Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, NATERCIA MEDRADO GOMES, matrícula SIAPE nº 1088566, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Programas de Assistência e Integração - DIPAI/CODAE/PROEST.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof.ª. Dr.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.007769/17-33/UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, durante o período de 04/06/2017 a 03/06/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, ALCIDES XAVIER BENICASA, matrícula SIAPE nº 1713072, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DSI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Sistema de Informação - DSI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof.ª. Dr.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 988, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de

suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007769/17-33/UFS,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, durante o período de 04/06/2017 a 03/06/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, JOSE AELIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 3574084, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DSI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Sistema de Informação - DSI/CAMPUSITA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof.ª. Dr.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 989, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Torna Portaria sem efeito.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta no Processo nº 23113.003057/17-45/UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria no 501/UFS, de 23/03/2017, que autorizou a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, KLEVERTON MELO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1359254, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar consultoria no projeto intitulado "Plano de Capacitação Profissional e Empresarial: Cursos de Aperfeiçoamento Gerencial de Empresários e Gestores Ligados à Área de Turismo nos Municípios Integrantes dos Polos Costa dos Coqueiros e Velho Chico", durante o período de fevereiro/2017 a novembro/2017, com carga horária total de 300 (trezentas) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof.ª. Dr.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012; o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012; o que consta no Processo nº 23113.010896/17-10/UFS;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, durante o período de 28/05/2017 a 27/05/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, ADILMO FRANCISCO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1835424, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DFCl/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Física - DFCl/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof.ª. Dr.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 991, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor.
A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.010896/17-10/UFS,



Art. 1º - Designar, durante o período de 28/05/2017 a 27/05/2019, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, JULIANA MARCELA ABRAÃO DE ALMEIDA MENESES, matrícula SIAPE n.º 1684010, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" – DFCE/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Física – DFCE/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 992, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Designa Comissão para proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 23113.008455/2017-58, datado de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista José Antônio Furtado de Menezes, matrícula SIAPE nº 425555, o Técnico em Móveis e Esquadrias José Luciano Santos, matrícula SIAPE nº 0426566 e o Assistente em Administração Francisco Roberto de Melo Sobral, matrícula SIAPE nº 425819, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

Art. 2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior, desenvolverá seus trabalhos no processo nº 23113.008455/2017-58, e deverá ser concluído até 31/08/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof.ª. Iara Maria Campelo Lima
REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20 2017/CONSU

Aprova a extinção do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado e a criação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, modalidade Bacharelado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta na proposta de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 6640/2016-27;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Extinguir, gradativamente, o Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado.

Art. 2º O Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado - diurno, será extinto gradativamente, de forma que não mais serão ofertadas vagas para este curso a partir do processo seletivo de 2017.

§ 1ª a partir do semestre 2017.1, a oferta das disciplinas do currículo padrão do curso de Comunicação Social – Habilitação em Audiovisual será extinta progressivamente.

§ 2º Até o semestre 2019.2, para atender a eventuais casos específicos recomendados pelo Colegiado de Curso

de Cinema e Audiovisual, o Departamento de Comunicação Social deverá garantir vagas nas suas disciplinas que não estejam mais sendo ofertadas regularmente.

§ 3º Até o semestre 2019.2, os departamentos que servem ao Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado deverão garantir a oferta das suas disciplinas, para atender a eventuais casos específicos recomendados pelo Colegiado de Cinema e Audiovisual.

§ 4º Após o semestre de 2019.2 o Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado será extinto e os alunos irregulares serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação Cinema e Audiovisual, modalidade Bacharelado.

§ 5º Os alunos do Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Audiovisual, modalidade Bacharelado, que desejarem fazer transferência para o Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, modalidade Bacharelado deverão, preferencialmente, executar sua opção, durante o semestre letivo de 2017.1, em processo a ser conduzido pelo Colegiado de Curso de Cinema e Audiovisual.

§ 6º O Colegiado de Cinema e Audiovisual compromete-se dar ciência aos alunos regularmente matriculados no curso em extinção, de todo o teor do presente artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21 2017/CONSU

Aprova Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2016 da Universidade Federal de Sergipe. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado, estando assim em conformidade com os dispositivos legais normativos da matéria;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. VALTÊNIO PAES DE OLIVEIRA, ao analisar o processo nº 5087/201-96;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2016 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21 2017/CONSU ANEXO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a IN CGU nº 24, de 15 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T contendo o relato das atividades desenvolvidas no exercício de 2016, estabelecidas na Resolução nº 057/2015/CONSU que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são: realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho; auxiliar os auditores da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na UFS; assessorar os gestores dos diversos escalões no atendimento dos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU); auxiliar os gestores em consultas sobre a legislação em geral, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.

Atualmente, a AUDINT é composta por sete membros efetivos, sendo: um Coordenador ocupante do cargo de Auditor, dois Auditores, um Administrador e três Assistentes em Administração. Ao longo do

exercício de 2016, pode-se considerar que houve um significativo aprimoramento na qualificação técnica dos integrantes da AUDINT. Isto porque, um dos integrantes finalizou o curso de mestrado profissional em administração pública em rede – PROFIA P/ UFS e dois integrantes encontram-se em processo de conclusão do referido curso, também pela UFS.

Para facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos do RAIN T estabelecidos no art. 15 da IN CGU 24/2015¹, optou-se pelo seguinte sequenciamento de tópicos: 1) introdução; 2) descrição das ações de auditoria no exercício 2016 (este tópico subdividido em trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT, descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT e relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos no exercício de 2016); 3) relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais; 4) relato gerencial das recomendações emitidas; 5) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna; 6) ações de capacitação; e 7) benefícios decorrentes da ação da AUDINT.

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2016

No presente item, serão apresentadas as ações de auditoria interna realizadas ao longo do exercício de 2016, conforme determina o art. 15, inc. I da IN CGU 24/2015. Inicialmente, cumpre-nos destacar que, no último trimestre do exercício passado, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe promoveram movimento previsto no período de 31 de outubro a 14 de dezembro.

Oportunamente salienta, ainda, que a execução da auditoria interna nº 040301/2016 – Controle de Carga Horária demandou homens/horas em quantitativo superior ao inicialmente previsto. Isto porque, o sistema SIGRH encontrava-se em processo de adaptação à IN PROGE P 01/2015, de 27 de novembro de 2015, sendo frequentes a identificação de erros no sistema e a necessidade de repetição de operações para obtenção de dados com maior grau de confiabilidade.

A auditoria no sistema de controle de carga horária dos técnico-administrativos da UFS demandou aproximadamente quatro meses e envolveu diretamente cinco integrantes da Auditoria Interna. As constatações e recomendações emitidas pela AUDINT colaboraram para subsidiar uma nova instrução normativa da PROGE P regulamentando internamente o controle de frequência dos servidores (IN PROGE P nº 1/2017, de 10 de fevereiro de 2017).

As atividades previstas no PAINT/2016 (Resolução nº 57/2015/CONSU) e executadas pela equipe da Auditoria Interna foram subdivididas em 08 (oito) grupos temáticos, a saber: controle da gestão, gestão orçamentária e financeira, gestão de suprimento de bens e serviços, gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, gestão acadêmica, gestão operacional e reserva técnica.

2.1. Trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT/2016

Das 20 ações de auditoria com execução prevista para

¹Art. 15. O RAIN T conterà, no mínimo: I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT; II - análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes; III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados; IV - relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão; V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; VI - descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados; VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vindicadas e as não implementadas na data de elaboração do RAIN T, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício".



o exercício de 2016, 11 foram executadas, a saber:

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação do TCU

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Acompanhamento dos acordãos e diligências do TCU perante a UFUS

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: ao longo do exercício de 2016, o Tribunal de Contas da União julgou 119 processos que tinham como parte interessada a Fundação Universidade Federal de Sergipe/UFUS. Utilizando a tipologia padrão estabelecida pela Corte de Contas, temos os seguintes quantitativos: a) aposentadoria: 37 (trinta e sete); b) atos de admissão: 69 (sessenta e nove); c) monitoramento: 02 (dois); d) pensão civil: 03 (três); e) prestação de contas: 03 (três); f) recurso de revisão: 01 (um); g) representação: 03 (três); e h) tomada de Contas Especial: 02 (dois). Dentre as aposentadorias apreciadas pelo TCU, 08 (oito) foram julgadas legais, 02 (duas) julgadas prejudicadas, 07 (sete) foram julgadas ilegais, 02 (duas) determinou-se a expedição de novo ato de aposentadoria e 08 (oito) determinou-se a realização de diligências à UFUS. Quanto atos de admissão, 47 (quarenta e sete) foram legais e 22 (vinte e dois) foram julgadas prejudicadas. Em relação aos demais processos, a responsabilidade pelo cumprimento das determinações do TCU encontram-se assim subdivididas: a) Acórdão: 20/2016 TCU/Plenário, sob responsabilidade da PROPLAN; b) Acórdão: 1.884/2016-TCU/2ª Câmara, sob responsabilidade da PROGEF; c) Acórdão: 404/2016-TCU/Plenário, sob responsabilidade da PROGEF; d) Acórdão: 985/2016-TCU/Plenário, sob responsabilidade da PROGEF; e) Acórdão: 4424/2016-TCU/2ª Câmara (referente a recurso interposto por ex-gestor da UFS); f) Acórdão: 4956/2016-2C TCU/2ª Câmara, sob responsabilidade da PROGEF; g) Acórdão: 4956/2016 TCU/2ª Câmara (referente a recurso interposto por ex-gestor da UFS); h) Acórdão: 5305/2016-TCU/2ª Câmara, sob responsabilidade da PROAD; i) Acórdão: 4.581/2016-TCU 1ª Câmara, sob responsabilidade da PROPLAN; j) Acórdão: 3.167/2016-TCU/Plenário (referente a recurso interposto por ex-gestor da UFS).

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação da CGU

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Acompanhamento de diligências e recomendações da CGU perante a UFUS

Situação: atividade realizada, via sistema Monitor Posicionamento da AUDINT: Ao longo do exercício de 2016, foi disponibilizado à UFUS o Sistema Monitor, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União, o qual possibilita o trâmite de informações on line entre o órgão de controle interno e a instituição. No âmbito da UFUS, a responsabilidade para acompanhar e orientar os gestores quanto a correta utilização do sistema recaiu sobre a Auditoria Interna. Foram cadastrados os gestores com nível de responsabilidade suficiente para apresentar informações/justificativas quanto às recomendações emitidas pela CGU. De acordo com as informações contidas no Sistema Monitor, em 02 de fevereiro de 2017, constavam 200 (duzentas) recomendações em monitoramento, sendo que 80 (oitenta) estão em análise pela CGU e 120 (cento e vinte) estão para providências do gestor. Discriminando as recomendações por setor, tem-se o seguinte cenário:

- a) Setor responsável: CESAD; Quantidade de recomendações: 11 (onze), sendo 11 (onze) enviadas à CGU;
- b) Setor responsável: PROPLAN/COPEC; Quantidade de recomendações: 52 (cinquenta e duas), sendo 28 (vinte e oito) pendentes de resposta e 24 (vinte e quatro) pedidos de prorrogação de prazo;
- c) Setor responsável: DICON; Quantidade de recomendações: 04 (quatro), sendo 04 (quatro) pendentes de resposta;
- d) Setor responsável: NTI; Quantidade de recomendações: 06 (seis), sendo 06 (seis) respostas enviadas à CGU;
- e) Setor responsável: DOFIS; Quantidade de recomendações: 02 (duas), sendo 02 (duas) pendentes de resposta;
- f) Setor responsável: PROEST; Quantidade de recomendações: 10 (dez), sendo 08 (oito) pendentes de resposta e 02 (duas) respostas enviadas à CGU;
- g) Setor responsável: DSG; Quantidade de recomendações: 04 (quatro), sendo 04 (quatro) respostas enviadas à CGU;
- h) Setor responsável: DRM; Quantidade de recomendações: 07 (sete), sendo 06 (seis) pedidos de prorrogação de prazo e 01 (uma) pendente de resposta;
- i) Setor responsável: PROGRAD; Quantidade de reco-

mendações: 21 (vinte e uma), sendo 21 (vinte e uma) pendentes de resposta;

j) Setor responsável: DEFIN; Quantidade de recomendações: 06 (seis), sendo 06 (seis) pendentes de resposta;

k) Setor responsável: DP; Quantidade de recomendações: 15 (quinze), sendo 15 pendentes de resposta;

l) Setor responsável: AUDINT; Quantidade de recomendações: 03 (três), sendo 03 (três) pendentes de resposta;

m) Setor responsável: PROGEF; Quantidade de recomendações: 17 (dezesete), sendo 16 (dezesesseis) e 01 (uma) enviada à CGU;

n) Setor responsável: PROAD; Quantidade de recomendações: 17 (dezesete), sendo 14 (quatorze) pendentes de resposta e 03 (três) pedidos de prorrogação de prazo;

o) Setor responsável: POSGRAP; Quantidade de recomendações: 01 (uma), sendo 01 (uma) resposta enviada à CGU;

p) Setor responsável: Gabinete do Reitor; Quantidade de recomendações: 08 (oito), sendo 07 (sete) pedidos de prorrogação e 01 (uma) pendente de resposta;

q) Setor responsável: EFISCON; Quantidade de recomendações: 16 (dezesesseis), sendo 16 (dezesesseis) pedidos de prorrogação de prazo;

r) Setor responsável: DIPATRI; Quantidade de recomendações: 03 (três), sendo 03 (três) respostas enviadas à CGU;

s) Setor responsável: DEMAN; Quantidade de recomendações: 01 (uma), sendo 01 (uma) pendente de resposta;

t) Setor responsável: DITRAN; Quantidade de recomendações: 06 (seis), sendo 06 (seis) pendentes de resposta.

Salienta-se que o Sistema Monitor possibilita o encaminhamento da mesma recomendação a mais de um setor concomitantemente. Nesse sentido, 06 (seis) recomendações foram atribuídas conjuntamente ao DEFIN e à DITRAN, uma vez que, para sua integral implementação, faz-se necessário a designação conjunta de esforços dos dois setores.

Área: Controles da Gestão

Ação: Elaborar Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna –RAINT

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Elaboração do relatório das atividades de auditoria realizadas durante o exercício de 2015

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2015 foi devidamente elaborado nos termos da IN CGU 24/2015 e encaminhado ao Conselho Universitário da UFS e à CGU, para conhecimento e apreciação, em fevereiro de 2016.

Área: Controles da Gestão

Ação: Elaborar Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT/17

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Elaboração do PAINT/2017 com base em estudos técnicos e legislação pertinente.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017 foi devidamente elaborado nos termos da IN CGU 24/2015 e encaminhado ao Conselho Universitário da UFS e à CGU, para conhecimento e apreciação, em outubro de 2016.

Área: Controles da Gestão

Ação: Formalização da Prestação de Contas

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Emitir manifestação quanto a prestação de contas do exercício de 2015.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: a Auditoria Interna emitiu parecer referente à prestação de contas da UFS – exercício 2015, bem como apresentou manifestação no relatório de gestão encaminhado ao TCU.

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: Convênio

Setor(es) auditado(s): COPEC/PROPLAN

Escopo: Auditar o convênio de maior materialidade vigente no exercício de 2016.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2015 foi devidamente elaborado nos termos da IN CGU 24/2015 e encaminhado ao Conselho Universitário da UFS e à CGU, para conhecimento e apreciação, em fevereiro de 2016.

Posicionamento da AUDINT: A partir das constatações expostas no relatório 020203/2016, verifica-se que a UFS ainda carece da implementação de rotinas administrativas que contemplem os requisitos

já estabelecidos em lei e nos normativos internos quanto à formalização de convênios e ajustes congêneres. Revela-se urgente, ainda, difundir a legislação aplicável aos convênios junto aos gestores e fiscais designados para atuarem nos convênios celebrados pela Instituição. Quanto à dinâmica entre a UFS (via COPEC), Fundação de Apoio, gestores e fiscais de convênios, verifica-se que ainda persistem ruídos na comunicação entre esses atores, acarretando na celebração de convênios com irregularidades que, se não forem sanadas tempestivamente, poderão acarretar em prejuízos à Universidade (por exemplo, ausência de previsão expressa de ressarcimento à UFS pelo uso de suas instalações). Registre-se, por fim, que as constatações apresentadas neste relatório já foram apontadas em auditorias anteriores. Desta forma, ainda que isoladamente as constatações não apresentem máxima gravidade, revelam que a instituição ainda não priorizou a estruturação do setor responsável pela gestão de convênios. Tal situação vulnerabiliza a Instituição na medida em que existem vários convênios e/ou ajustes congêneres milionários, sendo premente a consolidação de controles internos e a clarificação dos papéis dos atores envolvidos na execução desses convênios/ajustes.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Processos Licitatórios

Setor(es) auditado(s): DRM/PROAD

Escopo: Auditar os processos licitatórios em curso no exercício de 2016

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº 030107/2016, podemos concluir que os procedimentos licitatórios da UFS necessitam de aprimoramento em pontos diversos. O controle exercido pelos órgãos diretivos da Administração, como o Departamento de Recursos Materiais, a Pró-Reitoria de Administração e a Pró-Reitoria de Planejamento, nos procedimentos licitatórios deve ser mais efetivo, especialmente no tocante à justificativa para aprovação do termo de referência e à composição dos preços de referência, evitando que processos licitatórios tenham que ser cancelados ou refeitos por inadequações no termo de referência ou no preço de referência. Os pregões eletrônicos, em sua maioria, foram caracterizados pela ampla participação de licitantes, sendo verificadas deficiências apenas no controle dos documentos de habilitação, especialmente nas situações que o SICAF não apresenta todas as informações necessárias. Dessa forma, conclui-se que a adoção dos ajustes necessários apontados no mencionado relatório aperfeiçoará os procedimentos administrativos licitatórios, bem como atualizará os gestores envolvidos acerca das recentes alterações normativas e jurisprudenciais do TCU, com um entendimento mais adequado dos normativos relativos a procedimentos licitatórios.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Dispensas e Inexigibilidade de Licitações

Setor(es) auditado(s): DRM/PROAD

Escopo: Auditar os processos dispensa e inexigibilidade de licitações em curso no exercício de 2016

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: As constatações do relatório de auditoria nº 030207/2016 evidenciam que falta um controle maior dos órgãos administrativos da instituição no tocante à documentação de habilitação apresentada pelas empresas contratantes, especialmente ao que dispõe o art. 32 da Lei nº 8.666/93, devendo haver exigência de que a documentação apresentada seja realizada através de documento original, cópia autenticada ou conferência da cópia com o original por servidor da instituição através de carimbo de “confere com original” e o carimbo de sua identificação. O momento da confecção e da assinatura do contrato é crucial e deve possuir uma atenção eficiente dos órgãos administrativos da administração, seja na verificação dos poderes do indicado como responsável pela empresa contratada, seja pela devida qualificação no corpo textual do termo de contrato. A Coordenação de Programas, Projetos e Convênios (COPEC) e o Departamento de Recursos Materiais (DRM) devem ter papel essencial na rotina de controle das formalidades e procedimentos tendo em vista que é órgão diretamente responsável na formalização e celebração dos contratos da instituição, exigindo que os setores diretamente interessados exerçam suas responsabilidades, em especial a indicação de fiscal e substituto para o contrato realizado.



Apesar da realização de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação ter se reduzido bastante no âmbito da instituição, deve se ter uma grande atenção aos serviços de natureza continuada executados na instituição, sendo prática incompatível com uma instituição que pretende possuir um planejamento amplo e estratégico de sua atuação usar de artifícios como a confissão de dívida e a dispensa de licitação em caráter emergencial para evitar que um serviço de tal natureza fique sem realização na Instituição, gerando uma série de danos para toda a comunidade acadêmica. Neste tema não há outra alternativa à Instituição a não ser seguir o que dispõe a Orientação Normativa nº 11/2009/AGU, que demonstra o entendimento da Administração Pública Federal de que a dispensa de licitação referente à situação de emergência ou calamidade deve ser usada em caráter extremamente excepcional pelas instituições federais, nas situações em que realmente não haja tempo para outra ação devido à imprevisibilidade e urgência da situação; daí a necessidade de se apurar responsabilidades quando este instrumento é utilizado para situações que não se enquadram nesta perspectiva, como é o caso de contratação emergencial de prestação de serviços de natureza continuada.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços
Ação: Contratos

Setor(es) auditado(s): EFISCON/NRI

Escopo: Auditar os contratos de terceirização de serviços em vigor na UFS

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: O Decreto nº 7.203 data do ano de 2010. No entanto, estamos no ano de 2016 e este Decreto ainda não vigora nesta instituição, em especial nas determinações relativas aos contratos de prestação de serviços terceirizados. O objetivo deste Decreto é a moralização nas instituições públicas das designações de cargos e das contratações que não exigem realização de concurso público (funcionários terceirizados, estagiários), a fim de extirpar a prática de nepotismo nestas situações. Inerte a este avanço normativo, a UFS até a presente data não colocou em prática o disposto no art. 7º do Decreto, qual seja, incluir nos contratos de prestação de serviços terceirizados cláusula vedando a contratação de parentes até o 3º grau de servidores com cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso, a fim de evitar influências ilegítimas na contratação dos funcionários. Esta inércia permitiu que se perpetuasse na instituição tais situações vedadas pelo art. 7º do Decreto; poucas é verdade, mas que maculam a imagem da universidade como instituição ética e ímpessoal. Dessa forma, exige-se atitude enérgica e rápida da UFS para sanar tais descumprimentos, envidando esforços para eliminar a prática do nepotismo dentro da instituição em todos os níveis, e para identificar situações de nepotismo que por ora não foram identificadas por esta Auditoria Interna.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Sistema de Controle de Carga Horária

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Auditar o sistema de controle de frequência dos técnico-administrativos da UFS.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: De acordo com a proposta orçamentária para o ano de 2016, a folha de pagamento da instituição corresponde a aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento da instituição². A materialidade da folha de pagamento justifica a atenção conferida pela AUDINT para a verificação da efetividade dos controles internos existentes na instituição relacionados a gestão de pessoal. Especificamente no tocante ao controle de frequência, as constatações apresentadas no relatório de auditoria nº 040301/2016 sinalizam que o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH ainda carece de amadurecimento para o efetivo controle da jornada de trabalho dos técnico-administrativos da UFS. Em que pese não tenham sido observadas discrepâncias entre o registro da frequência e as informações armazenadas no AHGORA e no SI-

²Proposta orçamentária 2016, apresentada pela Instituição ao MPOG em 24/09/2015. Por se tratar de uma proposta, o valor apresentado poderá não corresponder exatamente ao valor efetivamente aprovado pelo Congresso Nacional. Entretanto, o percentual apresentado demonstra a grandiosidade e o impacto financeiro da folha de pagamento nos recursos geridos pela UFS.

GRH, verificou-se que o SIGRH apresenta problemas quanto ao tratamento das informações (regras de negócios) inseridas no sistema, especialmente aquelas relacionadas ao desconto de salários de servidores que apresentam banco de horas negativos. Na prática, a administração da UFS tem tratado de forma flexível o técnico-administrativos que não cumprem regularmente sua jornada de trabalho. Mesmo após aproximadamente dois anos da instalação da frequência eletrônica para os técnico-administrativos, os dados referentes aos débitos de horas apresentados pelo SIGRH ainda apresentam inconsistências (p. ex. horas negativas de servidores que se encontram regularmente afastados por licença médica) que impedem uma ação mais firme por parte do Departamento de Pessoal. Em razão disto, a administração resta por dispensar (ainda que não intencionalmente) tratamento benevolente em relação aos servidores que reiteradamente não cumprem sua jornada de trabalho. Essa situação, além de esvaziar o poder disciplinar das chefias imediatas (que, mesmo não abonando das horas negativas, não verifica o corolário lógico que seria o desconto no salário do servidor faltante), revela um tratamento injusto para com os servidores que cumprem sua jornada de trabalho e/ou compensam tempestivamente as horas negativas de seu banco, passando-se uma falsa percepção de “prêmio” aos servidores habitualmente faltosos. Merece destaque, ainda, as constatações apresentadas no relatório de auditoria nº 040301/2016 que reportam a necessidade de adequações no SIGRH para que o sistema apresente plena aderência às normas vigentes relacionadas ao controle de frequência dos técnico-administrativos da UFS, especialmente a IN PROGEP 01/2015 (vide constatações 7, 9, 10 e 11). Em que pese as dificuldades operacionais enfrentadas pela administração, as regras de negócios utilizadas no sistema não podem inovar, criando bônus/ônus sem respaldo normativo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da legalidade. Em razão da materialidade dos recursos envolvidos na presente ação, a equipe de auditoria entende ser necessária uma nova ação para o exercício de 2017, objetivando avaliar não apenas a implementação das recomendações emitidas como também para verificar a correta atuação das chefias imediatas no processo de homologação das frequências dos técnico-administrativos.

Área: Gestão Operacional

Ação: Ações de Sustentabilidade

Setor(es) auditado(s): NGA

Escopo: Auditar o nível de aderência da UFS aos eixos da A3P.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: A gestão da sustentabilidade na Universidade Federal de Sergipe formalmente ganhou outro patamar com a adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública. Contudo, a atuação dos órgãos definidos pela instituição como responsáveis sobre essa gestão (NGA e Comissão Gestora da A3P) ainda é bastante incipiente e limitada, inclusive sem a devida divulgação e sem o devido fomento à participação da comunidade acadêmica nesta gestão da sustentabilidade, que é imprescindível. Outro ponto verificado por esta Auditoria Interna é a falta de formalização das atuações da Comissão Gestora da A3P, o que é injustificável em qualquer órgão da administração pública, muito menos numa instituição do porte da Universidade Federal de Sergipe, o que gera contestação e descrédito quanto à efetividade desta Comissão. Por fim, um dos controles essenciais para garantir uma gestão da sustentabilidade adequada – uso dos recursos hídricos – apresenta falhas nas informações apresentadas e devem ser verificadas algumas discrepâncias nos dados apresentados. Destarte, a prática da sustentabilidade na UFS deve ser devidamente incrementada e divulgada para corresponder ao anseio de atingir os objetivos da Agenda Ambiental da Administração Pública e se tornar referência de gestão da sustentabilidade no Estado de Sergipe.

2.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Durante o exercício de 2016, não foram realizadas atividades de auditoria sem previsão no PAINT/2016.

2.3. Trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT não realizados ou não concluídos no exercício de 2016

Durante o ano de 2016, duas atividades de auditoria foram iniciadas, porém, tiveram o cronograma de con-

clusão prejudicados, conforme detalhamento abaixo:

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: recursos exigíveis (receita própria)

Setor(es) auditado(s): PROPLAN e PROAD

Escopo: Auditar a utilização dos espaços físicos (bens imóveis) da UFS por terceiros

Situação: atividade parcialmente realizada (em processo de elaboração do relatório final, com previsão de finalização em fevereiro/2017).

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Estágio Probatório

Setor(es) auditado(s): DAAS/PROGEP

Escopo: Auditar os processos de acompanhamento de estágio probatório dos servidores da UFS.

Situação: atividade parcialmente realizada (em processo de elaboração do relatório final, com previsão de finalização em fevereiro/2017).

Em relação às atividades não executadas em 2016, temos o seguinte panorama:

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação da AUDINT

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Acompanhamento de recomendações emitidas pela própria AUDINT/UFS

Situação: atividade não realizada. Em razão do reduzido número de servidores integrantes da AUDINT e da necessidade de fornecer suporte operacional para acompanhar o processo de adaptação dos gestores da UFS ao uso do Sistema Monitor (CGU), optou-se por priorizar o acompanhamento das determinações/recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: Acompanhamento das metas orçamentárias

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Acompanhar a execução das metas orçamentárias para o exercício de 2016

Situação: atividade não realizada. Esta ação de auditoria foi incluída no PAINT/2017 (macroprocesso 2.1).

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Folha de Pagamento

Setor(es) auditado(s): DP/PROGEP

Escopo: Auditar a folha de pagamento dos servidores da UFS

Situação: atividade não realizada. Esta ação de auditoria foi reclassificada no PAINT/2017 como “adicional de insalubridade” (macroprocesso 4.3).

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Aposentadoria

Setor(es) auditado(s): DP/PROGEP

Escopo: Auditar os processos de aposentadoria dos servidores da UFS

Situação: atividade não realizada. Esta ação foi excluída do PAINT tendo em vista que no fluxograma ordinário de concessão de aposentadorias, os processos são submetidos à avaliação prévia da CGU e análise conclusiva do Tribunal de Contas da União.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Capacitação

Setor(es) auditado(s): DDRH/PROGEP

Escopo: Auditar os processos de concessão de licença/afastamento aos servidores da UFS

Situação: atividade não realizada. Esta ação foi excluída do PAINT tendo em vista o baixo quantitativo de recomendações emitidas pela AUDINT na ação realizada com esse escopo em 2015.

Área: Gestão Patrimonial

Ação: Obras

Setor(es) auditado(s): DOFIS/INFRAUFS

Escopo: Auditar a obra em andamento de maior materialidade em execução no exercício de 2016.

Situação: atividade não realizada. Tendo em vista o baixo quantitativo de obras em execução e a ausência de profissional com capacitação específica para coordenação desta atividade, a ação foi excluída do PAINT/2017.

Área: Gestão Acadêmica

Ação: Oferta de Disciplinas

Setor(es) auditado(s): Departamento Acadêmicos

Escopo: Auditar a conformidade do quantitativo de vagas ofertadas aos alunos nas disciplinas dos cursos de graduação da UFS.

Situação: atividade não realizada. Tendo em vista a priorização de ações de auditoria nas bolsas acadêmicas concedidas pela UFS por intermédio de suas Pró-Reitorias (PROEST, PROEX, PROGRAD e POS-GRAP), a ação oferta de disciplinas foi excluída do PAINT por não haver disponibilidade de homem/hora para sua execução.

3. RELATO GERENCIAL SOBRE O NÍVEL DE MATURA-



ÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUCIONAIS
De acordo com o art. 15, inc. II, da IN CGU nº 24/2015, compete a AUDINT inserir em seu relatório anual “análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes.”

Em relação às auditorias realizadas ao longo do exercício de 2016, destacamos as ações “controle de carga horária”, “convênios”, “processos licitatórios” e “dispensa e inexigibilidade de licitação”. Tais atividades administrativas, em decorrência da complexidade envolvida em seus processos, possibilitam a compreensão do nível de maturação dos controles internos institucionais. Em relação aos convênios institucionais, foram verificadas fragilidades nos procedimentos internos de formalização dos convênios, sendo destacada pela AUDINT a urgente necessidade de alteração das rotinas administrativas dos setores envolvidos na celebração de convênios, destacadamente a COPEC, buscando resguardar a instituição e evitando a celebração de convênios em desacordo com a legislação vigente. Destaque-se ainda a necessidade de aprimoramento das comunicações entre UFS, FAPESB e gestores de convênios. Registre-se que essa fragilidade nos procedimentos internos já foi objeto de apontamentos por parte da AUDINT em exercícios anteriores.

De modo semelhante, na auditoria realizada nos processos licitatórios e nas dispensas e inexigibilidade de licitação verificou-se a ocorrência de fragilidades nos procedimentos internos referentes à aprovação de termo de referência, coleta de orçamentos prévios e providências (a cargo da administração) quanto à documentação necessária para formalização de contratos mediante dispensa e/ou inexigibilidade de licitações. Ressalte-se, ainda, a pouca utilização do sistema de registro de preços por parte da administração da UFS.

Verificou-se no âmbito da UFS que, embora sejam realizados os procedimentos formais previstos na lei, o conteúdo dos atos administrativos não alcançam a plenitude de salvaguarda dos interesses da Administração. As ocorrências registradas (nos relatórios de auditoria) mitigaram os efeitos pretendidos pela legislação de licitações, qual seja, a obtenção de vantagem econômica para a administração na aquisição de bens e fruição de serviços mediante a justa e igualitária competição entre potenciais fornecedores.

No tocante ao controle de carga horária, verificou-se a necessidade de aprimoramento no normativo interno e nas regras de negócios implementadas no sistema informatizado de controle (SIGRH). Foram, detectadas fragilidades no SIGRH que inviabilizam a adoção, por parte do Departamento de Pessoal, de medidas mais enérgicas para penalização (corte de pontos/descontos de salários) de servidores que não cumprem integralmente sua jornada de trabalho. Oportuno registrar que, em fevereiro de 2017 a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas emitiu nova instrução normativa baseada nas recomendações emitidas pela AUDINT.

4. RELATO CIRCUNSTANCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Nos termos do art. 15, inc. VII, da IN CGU nº 24/2015, o RAINT deverá apresentar informações referentes a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor”.

Destacamos, ainda, a IN CGU nº 24/2015, no art. 17, recomenda a adoção de meios informatizados para o acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. A unidade ainda carece desta ferramenta tecnológica. O acompanhamento das recomendações emitidas ocorrer, ao longo do exercício de 2016, de modo concomitante à execução de ações de auditoria que possuam afinidade temática entre si.

Paulatinamente, as recomendações de auditoria são elaboradas de modo a estabelecer prazos (via de regra firmados juntamente com os gestores em reuniões de busca conjunta), objetivando viabilizar a categorização das recomendações em vencidas/vincendas conforme prevê o art. 15, inc. VII, da IN CGU 24/2015.

Por oportuno, apresentamos os dados quantitativos referentes às auditorias realizadas ao longo do exercício de 2016:

Ação de Auditoria	Quant. de constatações	Quant. de recomendações
Convênios	08	09
Licitações	05	5
Dispensa e inexigibilidade de licitação	04	05
Contratos	02	04
Diárias	02	04
Controle de Carga Horária	13	16
Ações de sustentabilidade	03	03

5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao disposto no art. 15, inc. V, da IN CGU 24/2015, passamos a relatar os fatos relevantes que impactaram de modo positivo ou negativo os recursos e a organização da AUDINT, bem como na realização das atividades de auditoria do setor.

Durante o exercício de 2016, especificamente entre os meses de outubro e dezembro, os servidores técnico-administrativos da UFS deflagraram movimento grevista. A greve dos servidores forçou adequações no cronograma das ações de auditoria, uma vez que a redução de pessoal efetivamente trabalhando na instituição sobrecarregou os setores a serem auditados, os quais não tinham condições de atender as demandas da Auditoria Interna sem causar prejuízos às atividades rotineiras e essenciais do setor.

As limitações orçamentárias impostas à Universidade Federal de Sergipe impossibilitou a participação dos integrantes da AUDINT no Fórum Nacional de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação-FONATEC. Neste evento, são abordados temas específicos relacionados à atuação das unidades de auditorias internas das instituições vinculadas ao MEC (universidades e institutos federais), com a participação de representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União. Oportuno frisar que, desde 2013, os integrantes da AUDINT não participam do FONATEC. Por fim, ressaltamos o esforço empreendido pela equipe da Auditoria Interna em implementar as diretrizes expostas na Instrução Normativa MF/SPCI 01/2001 (define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal), primando pela fundamentação técnica-jurídica de seus trabalhos, emissão de relatórios preliminares de auditoria e a adoção de reuniões de busca conjunta de soluções com a gestão da UFS.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Através da SA nº 201411237/01, a CGU apontou que a AUDINT “continua não tendo acesso aos sistemas corporativos gerenciais do Governo Federal que realizam extração de dados e que facilitem os levantamentos de dados para definição de amostras”. Com efeito, essa limitação de acesso aos sistemas federais corporativos gerenciais ainda persiste.

Entretanto, internamente, a equipe da AUDINT dedicou-se em dominar as ferramentas gerenciais institucionais, notadamente o SIPAC, SIGRH e SIGAA. Assim, ainda que sem submeter-se a treinamentos formais, a equipe da AUDINT encontra-se capacitada e apta a auditar os sistemas internos da UFS. Estando este degraú vencido, o objetivo da equipe é a apreensão e o domínio no uso dos demais sistemas federais de gerenciamento corporativo.

Tendo em vista as limitações orçamentárias da UFS, não foi possível a participação de servidor(es) da unidade no Fórum Técnico das Auditorias Internas do MEC – FONATEC, evento realizado pela Associação Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação. Destacamos a importância do evento por se tratar de espaço destinado especificamente à capacitação de auditores internos vinculados ao MEC, com a realização de oficinas técnicas com representantes do TCU, CGU e demais integrantes do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 15, inc. VI, da IN CGU 24/2015, passamos a detalhar as capacita-

ções realizadas no exercício de 2015:

a) Mestrado profissional em administração pública: curso com carga horária de 480h e a participação de três servidores, sendo que um deles defendeu a dissertação em dezembro/2016 e os demais concluíram as disciplinas presenciais. Importante destacar que, os objetos de estudo das pesquisas desenvolvidas são voltados a problemáticas vivenciadas na própria UFS, sendo um deles o estudo do papel da auditoria interna para o fortalecimento da governança pública na UFS. As disciplinas estudadas pelos servidores foram: Teoria das Organizações; Estado, sociedade e administração pública; Métodos quantitativos aplicados à pesquisa; Políticas públicas; Tópicos especiais em administração pública I e II; Gestão de Projetos; e Orçamento Público. O conhecimento agregado não se limita especificamente a uma única ação de auditoria, capacitando os servidores em nível de mestrado.

7. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AÇÃO DA AUDINT
Conforme já destacado em Relatórios de Atividades da AUDINT encaminhados em exercícios anteriores, a unidade estabeleceu regime interno de trabalho em que se concedia maior destaque as auditorias internas do que às ações de monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. Isto porque, ao se repetir as ações de auditoria nos exercícios seguintes, realizava-se concomitantemente o acompanhamento das recomendações emitidas no exercício anterior.

Esta sistemática contribuiu para a não adoção de metodologia específica para acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT em moldes semelhantes àquela adotada pela CGU, por exemplo, na confecção dos Planos de Providências Permanentes. Assim, os resultados decorrentes das ações da Auditoria Interna encontram-se difusos, sem sistematização.

Embora a sistemática adotada pela IN CGU 24/2015 conceda destaque às ações de monitoramento por parte da AUDINT, esse monitoramento encontra-se prejudicado em decorrência do déficit do quadro de pessoal da unidade de auditoria interna, bem como em razão da ausência de mecanismos informatizados voltados ao acompanhamento das recomendações da AUDINT. Destaca-se, ainda, a inexistência no Regimento Interno da AUDINT de normativo específico que regulamente o modo de reporte dos resultados das ações de auditoria. Atualmente, esse reporte resume-se ao encaminhamento do relatório de auditoria ao CONSU, sem previsão, no entanto, de apresentação direta dos resultados das ações de auditoria aos conselheiros.

Apesar deste cenário, podemos destacar a ação de auditoria controle de carga horária. Essa ação foi incluída no PAINT em razão da criticidade envolvendo a temática, uma vez que existe decisão judicial que determina à UFS a implementação de controle eletrônico por meio de ponto biométrico dos servidores técnico-administrativos da instituição. Como decorrência desta ação, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP emitiu nova instrução normativa (IN PROGEP 01/2017), visando adequar seus procedimentos às recomendações emitidas pela AUDINT. Para o exercício de 2017, o controle de carga horária será novamente auditado, visando avaliar o grau de amadurecimento institucional relacionado à temática.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe/AUDINT-UFS encontra-se em processo de fortalecimento. Internamente, a unidade tem se esmerado em aperfeiçoar suas técnicas de trabalho e apresentar relatórios que, efetivamente, contribuam para agregar valor à gestão.

A busca constante pela capacitação da equipe, proporciona à UFS um quadro técnico qualificado e com subsídios técnicos para proporcionar aos gestores e aos membros do Conselho Universitário informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas. Apesar da melhora da tecnicidade dos relatórios de auditoria da AUDINT, a unidade ainda enfrenta desafios de ordem operacional que limita seu desempenho, notadamente o quadro reduzido de servidores e a ausência de ferramentas tecnológicas específicas para o desenvolvimento de suas atividades. Para o exercício de 2017, temos como prioridade superar tais obstáculos, sem comprometer a regular execução das auditorias programas no PAINT/2017.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017

RESOLUÇÃO Nº 23 2017/CONSU

Dar provimento a recurso de servidor.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade



Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56 e 64 da Lei nº 9.784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; CONSIDERANDO que o Direito não admite imputação de responsabilidade objetiva a servidor público; CONSIDERANDO que não ficou estabelecida uma relação direta entre a atuação do servidor Anderson Campos Silva e os danos verificados nos bens objeto deste processo; CONSIDERANDO que os prejuízos, quando houve, foram produto da deficiência de infraestrutura da UFS na época em que os fatos ocorreram; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MARCOS CABRAL VASCONCELLOS BARRETTO, ao analisar o processo nº 276/2012-13 anexo ao 20.814/2012-88; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo servidor ANDERSON SANTOS CAMPOS, desobrigando o postulante dos pagamentos a ele imputados. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 24 2017/CONSU

Aprova a extinção gradativa do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda – Bacharelado, e a criação de Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda da Cidade

Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Universidade Federal de Sergipe no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e aprovada pelo Departamento de Comunicação Social; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades para a extinção gradativa do Curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda; CONSIDERANDO o parecer da relatora, consª DÉBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo 6638/2016-58; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção gradativa do Curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino, código 496, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Para o período letivo 2017.1 não haverá oferta de vagas no Processo Seletivo de ingresso na UFS para o curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda.

Parágrafo único. Este curso será substituído pelo curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino, com oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda deverá convocar os alunos do curso 496, turno vespertino para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta resolução, dar ciência da extinção gradativa do curso até seu término, em 2019.2.

§1º Havendo alunos remanescentes, após 2019.2, poderão ser ofertadas disciplinas específicas até 2020.2, apenas para a conclusão do curso, em caráter improrrogável.

§2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o curso de graduação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 25 2017/CONSU

Aprova a extinção do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, cria o Curso de Graduação em Jornalismo – modalidade Bacharelado e dá outras providências. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Projeto de criação do Curso de Jornalismo;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 21.336/2015-29;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Extinguir, gradativamente, o Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado.

Art. 2º O Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado - diurno, será extinto gradativamente, de forma que não mais serão ofertadas vagas para este curso a partir do processo seletivo de 2017.

§ 1º A partir do semestre 2017.1, a oferta das disciplinas do currículo padrão do curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo será extinta progressivamente.

§ 2º Até o semestre 2019.2, para atender a eventuais casos específicos recomendados pelo Colegiado de Curso de Jornalismo, o Departamento de Comunicação Social deverá garantir vagas nas suas disciplinas que não estejam mais sendo ofertadas regularmente.

§ 3º Até o semestre 2019.2, os departamentos que ofertam disciplinas ao Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado deverão garantir a oferta das suas disciplinas, para atender a eventuais casos específicos recomendados pelo Colegiado de Jornalismo.

§ 4º Após o semestre de 2019.2 o Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado será extinto e os alunos que não tenham concluído o curso serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado.

§ 5º Os alunos do Curso de Graduação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, que desejarem fazer transferência para o Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado deverão, preferencialmente, executar sua opção, durante o semestre letivo de 2017.1, em processo a ser conduzido pelo Colegiado de Curso de Jornalismo.

§ 6º Será atribuição do Colegiado de Curso de Jornalismo dar ciência aos alunos regularmente matriculados no curso em extinção, de todo o teor da presente resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 27 2017/CONSU

Aprova Moção em Defesa do Patrimônio Arqueológico. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo cons. GILSON RAMBELLI,

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Sergipe forma profissionais em Arqueologia (graduação, mestrado e doutorado) aptos para lidarem responsabilmente com o referido patrimônio;

CONSIDERANDO que o patrimônio arqueológico é protegido por diversas leis federais, estaduais e municipais, além de ter sua proteção garantida pela Carta Magna do país;

CONSIDERANDO a importância desse patrimônio como testemunho material da história do Brasil, de características únicas e não renováveis;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir a proteção e preservação do patrimônio cultural e arqueológico assim como garante os artigos 216 e 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Moção em Defesa do Patrimônio Arqueológico manifestando nossa preocupação em relação:

I. ao Substitutivo ao PL 3.729/2004, de autoria do Sr. Deputado Mauro Pereira, entregue à Comissão de Finanças e Tributação em 27 de abril de 2017, que acaba com a pesquisa arqueológica realizada preventivamente e exclui o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN de qualquer processo de licenciamento ambiental;

II. à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 65, de 2012, que acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição Brasileira, visando assegurar a continuidade de obras públicas após a concessão da licença ambiental;

III. ao Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2016, que susta a aplicação da Instrução Normativa nº 001/2015 do IPHAN, e,

IV. ao Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional.

Art. 2º Ser contrários a essas propostas que apresentem ameaças à integridade de todo patrimônio arqueológico e cultural do Brasil, bem único, não renovável e imprescindível para a história de uma nação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2017

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.005432/2017-91;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Técnica de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 12, DÉBIA MACHADO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 426709, lotado no Gabinete do Reitor, em exercício na Função de Coordenadora do Cerimonial da UFS, como Fiscal do Contrato 045/2017-UFS firmado com a Espaço Marketing Eventos Ltda Me, referente a locação de cadeiras de plástico para serem utilizadas nas Colações de Grau 2016.2 e 2017.1 da UFS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, LUIZ JORGE SOTERO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 1097609, Nível de Classificação D, Nível de capacitação 1, padrão de vencimento 13, lotado no Cerimonial da UFS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014 e nos autos do Processo nº 23113.017057/2016-41;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Professor Adjunto, Nível 04, GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Cargo de Coordenador de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – COPGD/POSGRAP, como Fiscal do Contrato nº 035/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação de Apoio à Pesquisa de Sergipe – FAPESSE para o apoio à execução do Projeto “Cursos de Pós-Graduação em Planejamento do Turismo e Gestão de Empreendimentos Turísticos para Profissionais nos Pólos Costa dos Coqueirais e Velho Chico”.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR



PORTARIA Nº 089, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026625/2016-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, RENATA VIEIRA ROQUE, matrícula SIAPE n.º 1103499, lotado no Departamento de Recursos de Materiais da Pró-Reitoria de Administração – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Fiscal do Contrato 050/2017-UFS, firmado com Leila Araújo Argolo para a colocação e confecção de faixas.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração LUCAS GABRIEL SANTOS LIMA, matrícula SIAPE n.º 1175574, lotado no Departamento de Recursos de Materiais da Pró-Reitoria de Administração – DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 090, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.023555/2016-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MARCELO VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 2074432, lotado no Serviço de Apoio às Licitações Lagarto – SAL/CAMPUSLAG, em exercício no Hospital Universitário de Lagarto – HULAG, como Fiscal do Contrato 041/2017-UFS, firmado com a HP Eletricidade Ltda Epp para os serviços de manutenção, com troca dos componentes elétricos, no sistema de iluminação pública dos Campi de São Cristóvão e Lagarto da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, JULIO APARECIDO SANTANA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2146660, lotado no Serviço de Apoio às Licitações Lagarto – SAL/CAMPUSLAG, em exercício no Hospital Universitário de Lagarto – HULAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 091, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Designa Fiscal de Contrato. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021309/2015-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS, matrícula SIAPE n.º 1683513, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização – DICO/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como Fiscal do Contrato nº 040/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a firma Construtora Potência Ltda Epp que tem como objeto a execução dos serviços da primeira etapa da reforma do Centro de Cultura e Arte – CULTART da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Pa-

drão de Vencimento 01, LUCAS EDUARDO WEBER, Matrícula SIAPE n.º 1155324, lotado na Superintendência de Infraestrutura INFRAUFS/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010358/2017-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORES do Convênio nº 2197.023/2017-UFS os servidores: LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Divisão de Estágios e Bolsas –DIEB, quando se tratar das questões Operacionais dos Estágios Curriculares Obrigatório e não Obrigatório e LIANNA DE MELO TORRES, Professor Associado, nível 01, matrícula SIAPE n.º 1228214, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, em exercício na função de Diretor do Departamento de Licenciatura e Bacharelado - DELIB da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, quando se tratar das questões Pedagógicas do Estágio Curricular Obrigatório.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros/SE tem como objetivo proporcionar Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório a alunos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010359/2017-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como GESTORES do Convênio nº 2198.024/2017-UFS os servidores: LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE n.º 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na função de Chefe da Divisão de Estágios e Bolsas –DIEB, quando se tratar das questões Operacionais dos Estágios Curriculares Obrigatório e não Obrigatório e LIANNA DE MELO TORRES, Professor Associado, nível 01, matrícula SIAPE n.º 1228214, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, em exercício na função de Diretor do Departamento de Licenciatura e Bacharelado - DELIB da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, quando se tratar das questões Pedagógicas do Estágio Curricular Obrigatório.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde da Barra dos Coqueiros/SE tem como objetivo proporcionar Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório a alunos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2194.020/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade de Extremadura (Espanha). Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas instituições, mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural. Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2022. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e o Reitor, Prof. Dr. Segundo Piriz Durán, pela UEX.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2196.022/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe-UFS e a Personality Soluções em Recursos Humanos. Objeto: Operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Vigência: 07/06/2017 a 06/06/2019. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e as Sócias Solange Silva da Cruz e Keith Tanielly Sobral Santos, pela Personality.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2197.023/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social da Barra dos Coqueiros/SE. Objeto: Proporcionar programas de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, para os alunos da UFS. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2022. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e a Sra. Secretária Maria Eliana Silva Martins, pelo FMAS/Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2198.024/2017-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde da Barra dos Coqueiros/SE. Objeto: Proporcionar programas de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, para os alunos da UFS. Vigência: 13/06/2017 a 12/06/2022. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Sr. Secretário Joacir Souza Santos, pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

ÍNDICE REMISSIVO

G	
GABINETE DO REITOR	1
CS	
CONSU	11
PP	
PROPLAN	15
E	
EXTRATOS	16